



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PROC. Nº 0217/14
PLL Nº 012/14

PARECER Nº 018 /15 – COSMAM

Proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, de higiene pessoal, perfumes, e seus componentes, no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

Vem a essa Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Preliminarmente, verificamos a existência de dois registros que não podem ser ignorados por essa Câmara Municipal, pois essa é uma Casa que faz leis e deve lutar para que essas sejam cumpridas. A Lei Complementar nº 694, de maio de 2012, discorre sobre tudo aquilo que pretende ser tratado pelo Projeto ora apresentado e, desse modo, qualquer modificação em matéria versando sobre esse mesmo teor deve ser realizada por meio de emendas a essa Lei, nos termos do disposto no artigo 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 611/09. Em segundo lugar, o respeito à Constituição Federal, que dá à União e aos Estados o direito de legislar sobre produção e proteção ao meio ambiente. Nesse diapasão, a União editou a Lei nº 11.794/08, que autoriza e regulamenta o assunto.

Feitos esses registros, apenas complementamos que a lei que existe no Município de Porto Alegre sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção aos animais está amparada pela declaração feita pelo Estado do Rio Grande do Sul que deu competência aos municípios para promover a proteção ambiental e proibir práticas que submetam animais a crueldade.

Com essas ressalvas, não vislumbramos possibilidade de analisarmos o presente Projeto de Lei, tanto pela sua inocuidade, uma vez que já existe legislação em vigor, como pela sua ilegitimidade, pois desobedece as formas previstas pela Constituição Federal e por legislações locais, Lei Complementar nº 611/09.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0217/14
PLL N° 012/14
Fl. 2

PARECER N° 018 /15 – COSMAM

Pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de abril de 2015.


Vereador **Mario Manfro,**
Relator.

Aprovado pela Comissão em 28-04-2015


Vereador Marcelo Sgarbossa – Presidente


Vereador Kevin Krieger


Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidenta


Vereador Paulo Brum

Vereador Dr. Thiago